ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N º. 045/CMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 16.804,75 (Dezesseis mil oitocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos),** a fim de realizar a complementação para a Construção do muro do Centro Multiuso (Convênio nº. 383/DEPCN), tendo em vista a ampliação do projeto e aproveitamento do rendimento por Superávit Financeiro para concluir a construção do muro, pois no projeto não constava tal ampliação, sendo assim, necessário o aditivo, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	**04**	**122**	**0005**	**1**	**265**	**3.3.20.93.00.00**	**02.14.36**	**R$**
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da Semap	Projeto	Aditivo do Convênio n. 383/DEPCN/ Do Centro Multiuso	Indenizações E Restituições	Outros Convênios Da União	**16.804,75**
							Total	**16.804,75**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 20 de junho de 2016.

JANIO JAQUEIRA
Presidente

AMILTON CEZAR NEVES DARON
1º Secretário

LIZEU SOUZA BRITES
2º Secretário